Publicada no "Jornal Comarca" em 31/01/89.

Lei nº 004/89

Súmula: ficam criados Cargos de Provimento em Comissão

e aprova Tabela e, dá outras providências,

Nestor Arantes do Nascimento - Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou e, ele prefeito Municipal sanciona a seguinte.

Lei

Art. 1º Ficam abertos Cargos de Provimento em Comissão para o Serviço Municipal de Saúde - Semusa, autarquia desta municipalidade, que são especificados no anexo I, integrante desta Lei, e são de provimento e demissíveis "Ad Nutum", a critério do Executivo Municipal.

Art 2º os valores mensais dos vencimentos dos Cargos de provimento em comissão, são os especificados no anexo I, nº I integrante desta Lei.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da prefeitura municipal de Jaguapitã, Em 27 de janeiro de 1984

Hoston Cronimo da Cruz
Prefeito Municipal.

Lei nº 004/89

Anexo I

Quadro de cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Denominação do cargo	nº/cargo
CC2	Diretor Superintendente	01
CC3	Chefe de Enfermagem	01
CC3	Diretor Administrativo	01
CC4	Diretor Clínico	01
CC5	Diretor de Secretaria	01

Anexo I nº. I

Cargos de provimento em comissão - Valor mensal

Símbolos	Valor Mensal NCz$
CC2	200,00
CC3	150,00
CC4	120,00
CC5	110,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarão, em 27 de janeiro de 1.989.

Nelson Ramos da Cruz
Prefeito Municipal